

Resolução N.039/SES/MS30 de junho de 2017.

Autorizar a prorrogação dos prazos de execução dos recursos transferidos do Fundo Especial de Saúde/MS ao Fundo Municipal de Saúde de Ponta Porã pela Resolução n. 022/SES/MS/2016.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando que foi autorizado pela Resolução 022/SES/MS, publicada no DOE n. 9194, de 29/06/2016, p. 07 o repasse de recursos para a aquisição de equipamento para Academia de Saúde ao ar livre;
Considerando a solicitação de prorrogação do prazo para execução dos recursos mencionados, conforme justificativa do Município de Ponta Porã;
Considerando que a transferência dos recursos foi efetuada em 01/07/2016;
Considerando que a prorrogação do prazo de execução está prevista no art. 9º da Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 24/08/2015, publicada no DOE n. 9002, de 11/09/2015;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a prorrogação do prazo para execução dos recursos repassados do Fundo Especial de Saúde/MS para o Fundo Municipal de Saúde de Ponta Porã, por mais 12 meses a partir de 01/07/2017, conforme abaixo relacionado:

Município	CNPJ do Fundo Municipal de Saúde	Objeto	nº Processo
Ponta Porã	11.084.263/0001-42	Aquisição de equipamento para Academia de Saúde ao ar livre	27/2024/16

Nelson Barbosa Tavares
Secretário de Estado de Saúde

Resolução N.040/SES/MS30 de junho de 2017.

Autorizar as prorrogações dos prazos de execução dos recursos transferidos do Fundo Especial de Saúde/MS ao Fundo Municipal de Saúde de Guia Lopes da Laguna pelas Resoluções n. 020/SES/MS/2016 e 024/SES/MS/2016.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando que foram autorizadas as transferências de recursos do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde pela Resolução n. 20/SES/MS, publicada no DOE n. 9193, de 28/06/2016, para a aquisição de medicamentos e pela Resolução n. 24/SES/MS, publicada no DOE n. 9195, de 30/06/2016, para a aquisição de materiais permanentes para a Secretaria Municipal de Saúde;
Considerando as solicitações de prorrogação dos prazos para execução dos recursos mencionados, conforme justificativa do Município de Guia Lopes da Laguna;
Considerando que as transferências dos recursos foram efetuadas em 01/07/2016;
Considerando que a prorrogação do prazo de execução está prevista no art. 9º da Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 24/08/2015, publicada no DOE n. 9002, de 11/09/2015;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar as prorrogações dos prazos para execução dos recursos repassados do Fundo Especial de Saúde/MS para o Fundo Municipal de Saúde de Guia Lopes da Laguna, por mais 12 meses a partir de 01/07/2017, conforme abaixo relacionado:

Município	CNPJ do Fundo Municipal de Saúde	Objeto	nº Processo
Guia Lopes da Laguna	11.417.787/0001-08	Aquisição de medicamentos	27/2015/16
		Aquisição de materiais permanentes para a Secretaria Municipal de Saúde	27/2122/16

Nelson Barbosa Tavares
Secretário de Estado de Saúde

Apostila da Prorrogação ex officio do Prazo de Vigência
Termo de Fomento n. 026345/2016 - 024/2016

O **Secretário de Estado de Saúde**, no uso de suas atribuições, regendo-se pelo disposto no Decreto 14.494/2016 e nas demais legislações aplicáveis, e consoante o disposto no processo nº 27/002687/2016, resolve: Prorrogar, ex officio, a vigência do Termo de Fomento n. 026345/2016 - 024/2016, que expira em 01/08/2017, celebrado entre esta Secretaria de Estado de Saúde e Associação Pestalozzi de Bonito, por mais 03 meses, conforme o disposto no inciso I do §1º do art. 42,do Decreto 14.494/2016.
Campo Grande/MS, 04 de julho de 2017.

Nelson Barbosa Tavares
Secretário de Estado de Saúde

Apostila da Prorrogação ex officio do Prazo de Vigência
Termo de Fomento n. 26.330/2016 – 009/2016

O **Secretário de Estado de Saúde**, no uso de suas atribuições, regendo-se pelo disposto no Decreto 14.494/2016 e nas demais legislações aplicáveis, e consoante o disposto no processo nº 27/002631/2016, resolve: Prorrogar, ex officio, a vigência do Termo de Fomento n. 26.330/2016 – 009/2016, que expira em 01/09/2017, celebrado entre esta Secretaria de Estado de Saúde e Associação Escola Clínica Santa Terezinha, por mais 06 meses, conforme o disposto no inciso I do §1º do art. 42,do Decreto 14.494/2016.
Campo Grande/MS, 03 de julho de 2017.

Nelson Barbosa Tavares
Secretário de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 007/2017

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR – SEMAGRO, CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e a SISTEMA DE ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS DO BRASIL – OCB/MS, CNPJ sob o nº. 15.414.386/0001-55, CNPJ n. 015.457.856/0001-56.
PROCESSO: 71.000.111/2017

OBJETO: Desenvolvimento e fortalecimento do sistema de cooperativismo sul-mato-grossense, bem como prestar serviços adequados ao pleno desenvolvimento das sociedades cooperativas e seus integrantes.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2017
ASSINAM:
Pela SEMAGRO: Jaime Elias Verruck, CPF n. 322.517.771-72
Pela OCB: Celso Ramos Regis, CPFn. 204.028.301-30

EXTRATO DE CONVÊNIO 27.607/2017

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar – SEMAGRO e o Município de Juti/MS.
PROCESSO: 71.000.128/2017
OBJETO: Apoiar com recursos financeiros a 13º FEIRA DE SEMENTES CRIOULAS DE JUTI/MS, a realizar-se durante o mês de julho de 2017, em conformidade da Proposta Apresentada, do Plano de Trabalho e seus Anexos que integram o presente Instrumento independente de suas transcrições.
AMPARO LEGAL: Art. 116 da Lei Federal nº. 8666/93 e, no que couber, pelas demais disposições da citada Lei e suas alterações; pelas disposições do Decreto Estadual nº. 11.261 de 16 de junho de 2003 e a Resolução SEFAZ nº 2.093, de 24 de outubro de 2007.
VALOR GLOBAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação Orçamentária do FUNTER, do Programa de Trabalho nº 21.631.0069.8281.0001, UO - 71904 - UGR - 710904, Fonte 02400000000; Natureza de despesa 33404101.
NOTA DE EMPENHO N. 2017NE000361 de 29 de junho de 2017
VIGÊNCIA: A contar da data de sua assinatura, até 30 de agosto de 2017.
DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2017.
ASSINAM:
Pela SEMAGRO: Jaime Elias Verruck, CPF n.º 322.517.771-72
Pelo MUNICÍPIO: Elizângela Martins Biazotti dos Santos CPF n. 825.261.921-53

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

AVISO DE PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 02/2017

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA (SEINFRA) torna público o presente Aviso de Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI nº 02/2017, que visa estabelecer as diretrizes para a participação de interessados na elaboração e apresentação dos Estudos Técnicos que poderão ser utilizados para estruturação do projeto destinado à adequação de capacidade, reabilitação, operação, manutenção e conservação da Rodovia MS-306, por meio de Concessão Comum.
O Edital de Chamamento Público do PMI nº 02/2017 e seus Anexos, aprovados pelo Conselho Gestor de Parceria Público-Privada (CGPPP), estarão disponíveis na íntegra nos sítios eletrônicos do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul (www.ms.gov.br) e da SEINFRA (www.seinfra.ms.gov.br).
Os Requerimentos de Autorização deverão ser endereçados ao Grupo Técnico (GT), constituído pelo CGPPP por meio da Deliberação nº 11, de 30 de junho de 2017, no prazo de até 30(trinta) dias contados desta publicação e encaminhados para o Escritório de Parcerias Estratégicas (EPE) da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica (SEGOV), localizado na Av. do Poeta, Bloco 8, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, CEP 79.031-350.
Os Estudos Técnicos deverão ser apresentados em até 120 (cento e vinte) dias, contados da reunião preliminar de que trata o item 8.2 do Edital de Chamamento Público.
Campo Grande, 05 de julho de 2017.

Ednei Marcelo Miglioli
Secretário de Estado de Infraestrutura

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato 0011/2013/SEJUSP
Nº Cadastral 1265

Processo: 31/500.388/2013
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (com recursos do Fundo Especial de Reequipamento da SEJUSP do Estado de Mato Grosso do Sul) e LYANA COLCHÕES LTDA

Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão do Item 3.2 na Cláusula Terceira do Contrato Original. Cláusula Terceira – Do Preço 3.2 – O Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, terá seu valor estimado de R\$ 15.998,33 (Quinze mil, novecentos e noventa e oito Reais e trinta e três centavos), o seu reajustamento fica condicionado às alterações feitas anualmente na base de cálculo do imposto (a base de cálculo do imposto é o valor venal do imóvel e o valor venal do imóvel é o valor médio de Mercado ao longo do ano), com base no que dispõe a Lei nº 1.466 de 26/10/1973, e deverá ser formalizado mediante simples apostilamento, conforme art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Ordenador de Despesas: JOSE CARLOS BARBOSA
Amparo Legal: Lei Federal 8666/93 e suas alterações.
Data da Assinatura: 01/06/2017
Assinam: JOSE CARLOS BARBOSA e Jader Rieffe de Almeida

Extrato do Contrato Nº 0068/2017/SEJUSP Nº Cadastral 8217

Processo: 31/000.329/2017
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (com recursos do Fundo Especial de Reequipamento da SEJUSP do Estado de Mato Grosso do Sul) e LOURDES LOPES DE PAIVA

Objeto: FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA AOS PRESOS SOB CUSTÓDIA NA DELEGACIA DE POLÍCIA DO MUNICÍPIO DE SONORA
Ordenador de Despesas: JOSE CARLOS BARBOSA
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 06181004422710004 - PCFUNRESP, Fonte de Recurso 02400000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903941 - FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO.

Valor: R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais)
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações
Do Prazo: 6 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura.
Data da Assinatura: 03/07/2017
Assinam: JOSE CARLOS BARBOSA e Lourdes Lopes de Paiva